

PORTARIA Nº 059/2018 SAGA

OBJETIVO: com objetivo de colaborar nas diligências policiais no município e adjacências.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: GURUPÁ - PA/Brasil

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
ARTHUR DO ROSARIO BRAGA (DPC)	57221105	31.01 a 09.02.2018	09 ½
ELIENAI FERNANDES DE FREITAS (SGT PM)	5590850/1	31.01 a 09.02.2018	10 (dez) A 09 (nove) P

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 060/2018 SAGA

OBJETIVO: com objetivo de realizar o traslado do comandante Geral da PM PA ao município.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: TUCURUÍ - PA/Brasil

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
EDUARDO CESAR CORREIA RAMOS (Comandante de Aeronave)	54181015/1	17.01.2018	½
ARMANDO CONCEIÇÃO DE M. GONÇALVES (TEN.CEL.PM)	5264162/1	17.01.2018	01 (uma) A

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 067/2018 SAGA

OBJETIVO: com objetivo de realizar testes e traslado da aeronave King Air, prefixo PP-ETR.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: MANAUS - PA/Brasil

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA (TC PM)	5678382/1	15 a 24.01/2018	10 (dez) A 09 (nove) P
VALDIR SILVA CORRÊA (IPC)	5853540/1	15 a 24.01/2018	09 ½

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 084/2018 SAGA

OBJETIVO: a fim de acompanhar o Governador do Estado do Pará ao referido município.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: SANTARÉM - Pará/Brasil
SERVIDOR: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO (Secretário de Segurança)
MF: 5916955/1, 01 ½ (uma e meia) diárias, período: 25 a 26.01.2018.

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 085/2018 SAGA

OBJETIVO: a fim de acompanhar o Governador do Estado do Pará ao referido município.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: SALVATERRA - Pará/Brasil
SERVIDOR: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO (Secretário de Segurança)
MF: 5916955/1, ½ (meia) diárias, período: 24.01.2018.

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 086/2018 SAGA

OBJETIVO: a fim de acompanhar o secretário desta SEGUP no referido município.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: SALVATERRA - Pará/Brasil
SERVIDOR: JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA (MAJ/BM)
MF: 5817056, 01 (uma) diária de alimentação, período: 24.01.2018.

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 087/2018 SAGA

OBJETIVO: com escopo de realizar visita Técnica para avaliar sistemas de Laudos On-Line.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: BRASILIA/DF e SÃO PAULO/SP - Brasil
SERVIDOR: MARCOS SOUSA DA SILVA (Gerente)
MF: 5900835, 05 ½ (cinco e meio) diárias, período: 29.01 a 03.02.2018.

ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

PORTARIA Nº 088/2018 SAGA

OBJETIVO: a serviço desta SEGUP.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD
ORIGEM: Belém-Pará/Brasil
DESTINO: MANAUS/AM - Brasil
SERVIDOR: MIDORY SILVA KAWAMOTO (Coordenadora)
MF: 5899392, ½ (meia) diária, período: 09.02.2018.
ORDENADOR: HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

Protocolo: 284326

OUTRAS MATÉRIAS

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CIGESP Nº 001/2018

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP[i], através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e

CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, Instituições e demais órgãos governamentais ou não governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social, segundo o que preceitua o Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011;

CONSIDERANDO que veio à apreciação do CIGESP proposta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE e a Empresa VDC Tecnologia em Educação LTDA, tendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP-PA, como órgão interveniente, objetivando a realização de atividades educacionais e artísticas, a serem disponibilizados às internas do Sistema Penitenciário, abrangendo a participação de membros e servidores da SUSIPE;

CONSIDERANDO, por fim, as conclusões do Pareceres Juridicos da Procuradoria Jurídica da SUSIPE, Parecer nº 002/2018 e Parecer nº 006/2018- CONJUR, da Consultoria Juridica da SEGUP, por meio dos quais sinalizaram, favoravelmente, pela celebração do referido Termo de Cooperação Técnica, por estar de acordo com as legislações vigentes aplicáveis, e, ainda, em conformidade às orientações prescritas na Resolução nº 006/2017, de 21.11.2017, publicada no Diário Oficial nº 33507, 29.11.2017, pela aprovação de todos os termos lavrados no referido instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ - SUSIPE e a Empresa VDC Tecnologia em Educação LTDA, em todos os seus termos nele lavrados, para efeitos do disposto no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011, à luz das prerrogativas concedidas pela Resolução nº 006/2017, de 21.11.2017, publicada no Diário Oficial nº 33507, 29.11.2017.

Art. 2º - RECOMENDAR que seja atualizada a documentação da Empresa VDC Tecnologia em Educação LTDA, proponente do presente .

Art. 3º - RECOMENDAR que seja nomeado um servidor representante de cada participe do presente Temo de Cooperação Técnica, para realizar a execução do seu objeto, devendo atender a todas as orientações normativas aplicáveis à fiscalização deste tipo de instrumento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CIGESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CIGESP Nº 002/2018

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP[ii], através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e

CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, Instituições e demais órgãos governamentais ou não governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social, segundo o que preceitua o Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011;

CONSIDERANDO que veio à apreciação do CIGESP proposta de Convênio nº 005/2017 a ser celebrado entre a SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE e o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, tendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP-PA, como órgão interveniente, objetivando a utilização de mão de obra carcerária de 10 (dez) internas do Regime Fechado e/ou Semiaberto, custodiados no Sistema Peninteciário do Pará, no Centro de Recuperação Feminino de Marabá, para atividade laborativa com viveiros de mudas;

CONSIDERANDO, por fim, as conclusões do Pareceres Juridicos da Procuradoria Jurídica da SUSIPE, Parecer nº 271/2017- PROJUR/SUSIPE e Parecer nº 772/2017, da Consultoria Juridica da SEGUP, por meio dos quais sinalizaram, favoravelmente, pela celebração do referido Convênio, por estar de acordo com as legislações vigentes aplicáveis, e, ainda, em conformidade às orientações prescritas na Resolução nº 006/2017, de 21.11.2017, publicada no Diário Oficial nº 33507, 29.11.2017, pela aprovação de todos os termos lavrados no referido instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Convênio nº 005/2017 a ser celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SUSIPE e o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, em todos os seus termos nele lavrados, para efeitos do disposto no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011, à luz das prerrogativas concedidas pela Resolução nº 006/2017, de 21.11.2017, publicada no Diário Oficial nº 33507, 29.11.2017.

Art. 2º - RECOMENDAR que seja atualizada a documentação da Prefeitura Municipal de Marabá, proponente do presente Convênio.

Art. 3º - RECOMENDAR que seja nomeado um servidor representante de cada participe do presente Convênio para realizar a execução do seu objeto, devendo atender a todas as orientações normativas aplicáveis à fiscalização deste tipo de instrumento.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CIGESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo: 284444

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0600/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício nº 052/2018 - CorGeral, de 16 de fevereiro de 2018; após ter tomado ciência da punição iniciando o prazo